FECAMRN
Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 07 de Fevereiro de 2019 — Ano IV | Nº 0565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 27/2019 - GESTOR DE CONTRATOS

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Srº. Gerson Laurentino de Souza Neto, portador do CPF:084.463.894-36, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 02 de Janeiro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5300CE76

PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 26/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 02/2009, Art. 03º Parágrafo Único.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária, no valor de total de R$ 200,00 (duzentos reais) em nome do Sr. RENAN SANTOS MELO, inscrito com o CPF: 53.755.864.01, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Alto do Rodrigues/RN, 31 de Janeiro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6A4B5A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000007/19

Processo Licitatório nº D 010004/2019

Objeto.....: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratado.....: GEOVANNA ZEDITE PEREIRA BEZERRA - ME, com o valor total de R$ 1.167,00(Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais), DAGUIA REGINA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 6.158,09(Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, Presidente da Câmara.

Bodó/RN, 31 de janeiroo de 2019.

Carla Daniele Dantas Pereira

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARCOS AURéLIO MEDEIROS ASSUNçãO
Código Identificador: 3FE14394

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010004/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA.....: GEOVANNA ZEDITE PEREIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL.....: R$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.167,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2019

EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE - CMB

Publicado por:
MARCOS AURéLIO MEDEIROS ASSUNçãO
Código Identificador: 52930FFA

ÓRGÃO PUBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010004/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA.....: DAGUIA REGINA DOS SANTOS

OBJETO.....: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL.....: R$ 6.158,09 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.158,09

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2019

EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE - CMB

Publicado por:
MARCOS AURéLIO MEDEIROS ASSUNçãO
Código Identificador: 4DA4FAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2019

Caiçara do Norte, 28 de Janeiro de 2019.

AO EXCELENTÍSSSIMO SENHOR VEREADOR DE CAIÇARA DO NORTE

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, e nos termos do art. 40, §2º, inciso I, do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para o início do Primeiro Período Legislativo de 2019, cuja sessão será realizada em 15 de fevereiro às 19h.

Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, bem como para cientificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício.

Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Janailton Francisco Pereira

Presidente

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 74EFE590

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010701/2019 E CONTRATAÇAO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATADA: ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR, inscrita sob o CNPJ(MF) de nº 14.620.471/0001-07.

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de internet 10MB para atender 02 pontos de acesso da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019

Data: 14 de janeiro de 2019.

Assinatura: JANAILTON FRANCISCO PEREIRA/Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 476C52F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020801/2019 E CONTRATAÇAO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita sob o CNPJ(MF) de nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de software de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Vigência: 09/01/2019 a 31/12/2019

Data: 09 de janeiro de 2019.

Assinatura: JANAILTON FRANCISCO PEREIRA/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 6D86ECF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA
MEMORANDO CIRCULAR N° 007/2019

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) do Município de Caicó

Assunto: Convocação para Sessão Extraordinária.

Senhores(as) Vereadores,

Sirvo-me do presente expediente para convocar V. Ex.ª. para Sessão Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do dia 08/02/2019, no Plenário desta Câmara Municipal, para dar ciência formal das cartas de renúncia apresentadas pelos Vereadores José Alexandre Pereira, Rosângela Maria da Silva e Erinaldo Lino dos Santos, aos seus cargos na Mesa Diretora, de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Secretário, respectivamente, bem como declarar as vacâncias de tais cargos.

Sendo o que havia para o momento e contando com vossas honrosas compreensões, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Zaqueu Fernandes Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

(em exercício)

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 61390F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Instaura Tomada de Contas e designa Comissão responsável pela sua realização. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas consoante permissibilidade do Regimento Interno; CONSIDERANDO a missão precípua do dever de prestar contas à toda pessoa jurídica ou física, a teor da dicção do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, o que assevera a Resolução 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao instituto da Tomada de Contas; CONSIDERANDO que não houve a devida prestação de contas por parte da ex-presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN CONSIDERANDO, por fim, que Administração Pública deve atender a população Camporedondense em seus anseios, notadamente quanto a sanar omissão por parte dos gestores públicos; RESOLVE: Art. 1° - Instaurar a Tomada de Contas com a finalidade de apurar a omissão na prestação de contas do ano de 2015 da então Excelentíssima Senhora Vereadora, a Sra. JANAINA FELIX DA COSTA. Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e impedimentos: 1 – FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA – CPF: 046.006.004-01 2 – MARIA ERILENE DA SILVA ARAÚJO SANTOS – CPF: 413.508.714-00 3 – JOSÉ HELSON DANTAS FERREIRA – CPF: 878.094.354-34 Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções. Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma. Art. 5º - Os membros da Comissão deverão firmar declaração de que não se encontram impedi¬dos de atuar no procedimento. Registre-se. Publique-se. Dê-se Conhecimento. Vereador VICTOR NEVES WANDERLEY Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDé DE LIMA
Código Identificador: 5AEF6448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019*

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar empresa que se disponha a fornecer material de limpeza para higienização e limpeza da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN

CONSIDERANDO que a a EMPRESA VALOR REAL G & E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.254.916/0001-97, vencedora de 15 itens no valor global de R$ 2.157,66 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), A EMPRESA J ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.674/0001-30, vencedora de 8 itens no valor global de R$ 1.158,30 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), A EMPRESA FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 70.324.744/0001-47, vencedora de 4 itens no valor global de R$ 385,08(trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) e a EMPRESA JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº: 04.866.669/0001-11 vencedora de três itens no valor global de R$ 716,50, porém não manifestou interesse em fornecer tais produtos, ficando assim, distribuídos para as empresas que obtiveram o 2º menor valor e a EMPRESA J H MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44, vencedora de 3 itens no valor global de R$ 908,00 (Novecentos e oito reais).

CONSIDERANDO que as empresas citadas acima são as que oferecem os melhores preços no momento.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar empresa que se disponha a fornecer material de limpeza para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3.3.90.30.00 – material de consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos.

Carnaúba dos Dantas (RN),01 de Fevereiro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Danyela Karla Dantas Espínola

Presidente da CPL

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 41070180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, para prestação de serviços da entidade UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, na qual compromete-se apoiar a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda: praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado, estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade, representar os interesses do filiado em assuntos gerais e outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação da instituição UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN/RN, com objetivo de fazer o acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN/RN, CNPJ:22.714.859/0001-03, pelo valor de R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) global, no período de Fevereiro a Dezembro do corrente ano de 2019, sendo o valor mensal de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) tendo em vista a instituição ser a única a oferecer os serviços supracitados.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6555BF19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 31/01/2019, para contratação da Pessoa Jurídica: UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN/RN, CNPJ: 22.714.859/0001-03, pelo valor de R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) global, no período de Fevereiro a Dezembro do corrente ano de 2019, sendo o valor mensal de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) tendo em vista a instituição ser a única a oferecer os serviços supracitados.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 49F5CE2A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN/RN, CNPJ: 22.714.859/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços da entidade acima CONTRATADA, na qual compromete-se apoiar a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda: praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado, estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade, representar os interesses do filiado em assuntos gerais e outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

VALOR GLOBAL: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)

PERÍODO: Fevereiro a Dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 863/2018 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2019 - 1 – Câmara Municipal de Cerro Corá – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando a inviabilidade de competição, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências por este dispositivo, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 31/01/2018 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 023/2019.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6D6F1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

OBJETO: contratação de serviços de publicações em geral no diário da região legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante anexo (fl 02),bem como sistemas exigidos e demais ferramentas que passam transparecer o site do órgão legislativo(www.coronelj oaopessoa.rn.lg.br), conforme anexo I

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco wedson Alves de lima 06249429450, inscrito no CNPJ: 27.009.501/001-95, objetivando : contratação de serviços de publicações em geral no diário da região legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante anexo a, conforme anexo I, com o valor mensal julgado de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 18/01/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 53B75B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: Francisco wedson Alves de lima 06249429450, inscrito no CNPJ: : 27.009.501/001-95, referente à contratação de serviços de publicações em geral no diário da região legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante anexo (fl 02),bem como sistemas exigidos e demais ferramentas que passam transparecer o site do órgão legislativo(www.coronelj oaopessoa.rn.lg.br, conforme anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

Coronel João Pessoa/RN, 18/01/2019

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 41907C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNCIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADO: Francisco wedson Alves de lima 01392890462

CNPJ Nº 27.009.501/001-95

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 001/2019

OBJETO: contratação de serviços de publicações em geral no diário da região legislativo oficial e atualizações e manutenções mensais mediante anexo (fl 02),bem como sistemas exigidos e demais ferramentas que passam transparecer o site do órgão legislativo(www.coronelJoaopessoa.rn.lg.br)

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R$800,00(OITOSENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30/12/2019.

FUNDAMENTO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5084F5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

OBJETO: A contratação de serviços do Portal da Transparência, conforme anexo I

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ícone sistema, inscrito no CNPJ Nº: 04.826.331/0001-36, objetivando : A contratação de serviços do Portal da Transparência, conforme anexo I, com o valor mensal julgado de R$ 300,00 (trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN,15/01/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 607FB70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ícone sistema, inscrito no CNPJ Nº:04.826.331/0001-36, referente à contratação de serviços do Portal da Transparência, conforme anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da IIma. Sra. Tesoureira.

Coronel João Pessoa/RN,15/01/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6E0A17FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNCIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ:24.517.310/0001-46

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 002/2019

CONTRATADO: ícone sistema

CNPJ Nº:04.826.331/0001-36

OBJETO: A contratação de serviços do Portal da Transparência

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),

VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001-3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4A80E685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

OBJETO :O serviço de fornecimento de internet como velocidade 5 (cinco) Mbps , em favor da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme anexo I

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Brisanet serviços se telecomunicações, inscrito no CNPJ Nº:04.601.397/0001-28, objetivando : o serviço de fornecimento de internet como velocidade 5 (cinco) Mbps , em favor da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme anexo I, com o valor mensal julgado de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN,21/01/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 43F5456A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: Brisanet serviços se telecomunicações, inscrito no CNPJ Nº:04.601.397/0001-28, referente à o serviço de fornecimento de internet como velocidade 5 (cinco) Mbps , em favor da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da IIma. Sra. Tesoureira.

Coronel João Pessoa/RN,21/01/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 40E8C98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNCIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ Nº:24.517.310/0001-46

CONTRATADO: Brisanet serviços se telecomunicações

CNPJ Nº:04.601.397/0001-28

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 004/2019

OBJETO: O serviço de fornecimento de internet como velocidade 5 (cinco) Mbps , em favor da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R$ 150,00(CENTO E CIQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001-3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4DE3E931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 044, de 04 de fevereiro de 2019

ONDE LER-SE:

Art.1º - Nomear Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo

NOMEIA Alzira Graciete Garcia de Almeida para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Edjane Maria do Nascimento Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 058.285.214-54, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Portaria nº. 044, de 04 de fevereiro de 2019

LEIA-SE:

Art.1º - Nomear Alzira Graciete Garcia de Almeida

NOMEIA Alzira Graciete Garcia de Almeida para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Alzira Graciete Garcia de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 058.285.214-54, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Compras, Almoxarifado e Tombamento – CC - 1 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de fevereiro de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A5933C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 6/2019

A Comissão de Licitação do Municipio de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE
CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o
presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA
FUTURAS SESSÕES SOLENES NO PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCICIO DE 2019. TENDO EM
VISTA QUE O SERVIÇO SÓ SERA SOLICITADO DE ACORDO COM AS COMEMORAÇÕES A SER REALIZADA
NO ANO DE 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do
inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de
um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada
pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos,
atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º
8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação
em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de
mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada

com a empresa, levando com consideração
a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARIA JOSE MEDEIROS SLVA 51228017468 CNPJ: 16.620.702/0001-08 R$ 5.689,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R$ 5.689,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4C1ED62E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA Nº 6/2019

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FUTURAS SESSÕES
SOLENES NO PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCICIO DE 2019. TENDO EM VISTA QUE O
SERVIÇO SÓ SERA SOLICITADO DE ACORDO COM AS COMEMORAÇÕES A SER REALIZADA NO

ATO D E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº
8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame,
usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes
a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o
presente evento aos participante(s) vencedores(s):
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FUTURAS SESSÕES
SOLENES NO PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCICIO DE 2019. TENDO EM VISTA QUE O
SERVIÇO SÓ SERA SOLICITADO DE ACORDO COM AS COMEMORAÇÕES A SER REALIZADA NO
Vencedor: MARIA JOSE MEDEIROS SLVA 51228017468
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
SERVIÇO DE GARÇOM R$ 85,00 12 R$ 1.020,00 UNIDAD
1791 E
TAÇAS R$ 0,50 480 R$ 240,00 UNIDAD
1792 E
SUCO DE FRUTAS 2LT R$ 7,00 150 R$ 1.050,00 UNIDAD
1847 E
GUARDANAPOS C/100 R$ 0,79 100 R$ 79,00 UNIDAD
1530 E
REFREIGERANTE DE 2 LITROS R$ 6,00 150 R$ 900,00 UNIDAD
1674 E
SALGADOS R$ 0,40 6.000 R$ 2.400,00 UNIDAD
1790 E
Total do Lote R$ 5.689,00
Total do Vencedor R$ 5.689,00

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Currais Novos-quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019
Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando
a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.
Dê ciência e cumpra-se.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 65D955A6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 6/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e
observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 6/2019, que
objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA
FUTURAS SESSÕES SOLENES NO PODER LEGISLATIVO DURANTE O
EXERCICIO DE 2019. TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO SÓ SERA SOLICITADO
DE ACORDO COM AS COMEMORAÇÕES A SER REALIZADA NO ANO DE 2019..
Homologo ao correspondente procedimento licitatório:
MARIA JOSE MEDEIROS SLVA 51228017468
CPF/CNPJ: 16.620.702/0001-08
Valor: R$ 5.689,00
Currais Novos/RN, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5D9D6A65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV da Resolução 022/2011 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que irão compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para materiais de consumo no ano de 2019:

Lilian de Souza Batista Silva - CPF nº 033.278.814-80- Presidente

Carlos Breno de Morais Félix – CPF nº 086.727.664-90 - Membro

Hugo Alexandre Dantas de Souza – CPF nº 017.210.344-47 - Membro

Sandro Carlos Belarmino – CPF nº 061.567.104-77 – Suplente.

Parágrafo Único: A Comissão de Recebimento de Materiais Consumo Instituída nesta Portaria tem como objetivo receber e examinar, no que tange à qualidade e quantidade, do material adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão tratada no artigo anterior terá como competência:

I – Receber e Examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, dos materiais entregue ao contratado;

II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

III – Expedir termo de Expedição de Recebimento ou Notificação no caso de rejeição de materiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN em 06 de fevereiro de 2019.

João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 668CF7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 01022019

Objeto: Prestação de serviços com Mão de Obra com 02(dois) Pedreiro e 01(um) auxiliar de pedreiro com trabalhos no Plenário "Vereador José Carlos Filho" da Sede desta Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 998 - FRANCISCO ELIVANDO DA SILVA 030.096.224-06.

Valor Total Julgado: R$ R$ 2.700,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/02/2019.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5DA0DCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01230001.19

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUETNÇÃO CORRETIVA COM REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRONICO.

Contratado: DEYVISON NERES DA SILVA ME.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 6E1A34F7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01310001.19

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 20LT E BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG.

Contratado: VAGNER GOULART DA SILVA 02625545429.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 5300C89A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02040001.19

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBSDE DO DISTRITO DE ARAÇA NO MES DE FEVEREIRO.

Contratado: MARIA DA LUZ PINHEIRO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 66CE584E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190013

CONTRATO: 20190013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01310001/19.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

CONTRATADO: VAGNER GOULART DA SILVA 02625545429.

VALOR TOTAL: R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2019 ATIVIDADE 0101.10310001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.06, NO VALOR DE R$ 2.060,00.

VIGENCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 693C7760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2019*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: CECILIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 737.354.504-15

Valor: R$ 1.101,00 (HUM MIL, CENTO E UM REAIS). ASD – janeiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara

Contratante

CECILIA MENDES DE OLIVEIRA

CPF: 737.354.504-15

CONTRATADA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
Código Identificador: 502CABCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019

Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor SEVERINO DA SILVA INÁCIO, portador da cédula de identidade nº 1.101.379 e inscrita no CPF sob o nº 702.086.544-53, para assumir o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 63112FDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2019

Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor JOSÉ BERNARDO GUERRA FILHO, portador da cédula de identidade nº 066.071.101 e inscrita no CPF sob o nº 974.847.927-72, para assumir o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 523F5E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

Senhor Presidente

Manoel Valdécio Freire de Souza

Eu, Hercília Gabélia da Costa Barbosa, funcionária Pública Municipal lotada no quadro efetivo Carteira de Trabalho nº 37.479 série 00011-RN, C.P. F nº 025.346.004-27 Identidade nº 001.514.388 – SSP/RN com data de inicio de 26/05/1998 venho respeitosamente com fundamentos no. Art. 84 da Lei Complementar de nº 01 de Dezembro de 1997 requer 30 dias de férias por direito referente ao período 2017 a 2018, de 01 de Fevereiro a 01 de Março 2019, com remuneração de 1/3 (Um Terço) do salario inerente ao meu cargo de DIGITADORA devendo retornar ao trabalho em 07 de Março de 2019.

Japi em 28 de Janeiro de 2019.

Hercília Gabélia da Costa Barbosa

Servidor

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 63771C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. RONALTTY NERI DOS SANTOS, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo deslocar-se à cidade de Natal, a fim de demandar pleitos para nosso município, junto ao presidente da Assembleia Legislativa Dep. Ezequiel Ferreira de Souza

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 05/02/2019.

José Justino Neto

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 55D54F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO*

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017.

CONTRATO Nº. 002/2017.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.2014.216/0001-00.

DISTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/02/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Artigo 79, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

Jundiá/RN, 01 de ferreiro de 2019.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA PRESIDENTE DO DA CÂMARA MUNICIPAL

DISTRATANTE.

A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ Nº. 11.385.898/0001-80

DISTRATADO.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6B664C31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, conserto e instalações necessárias dos computadores pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva, conserto e instalações necessárias dos computadores pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Jundiá/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 508D2DC7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Inscrições para participação no 960º Curso de capacitação de vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores e Servidores Públicos, sobre cuidados essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2019, em João Pessoa/PB.

NOME DO CREDOR: QUALIFICAR-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.605.156/0001-90.

Valor total global R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Fundamentação: Artigo 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2019.

RONARA MARIA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4BA3A3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 017/2019.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 3 Símbolo ACM-3 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LYRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE – nível 3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1° EXONERA, ROGACIANA MIRANDA BARBOSA, CPF 063.547.834-03, RG.: 2.446.308 SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 3, no gabinete do vereador WILDE SANTOS DE SOUSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a 06/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 46914986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 07/2019*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Jane Souza da Silva CPF: 702.912.734-08, no cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4BEEE951

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 02/2019*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Andreza da Silva Gomes CPF: 100.582.264-60, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN com efeitos a partir o dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5F56EA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019

EXTRATO DE DISPENSA N° 000004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN – CONTRATADO (A): L. DE L. ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.930.513/0001-15 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÚ-RN – VALOR GLOBAL: R$ 2.807,40 (dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Paraú/RN, 31 de janeiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 5059F436

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019

EXTRATO DE DISPENSA N° 000005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN – CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ALBINO, pessoa física de direito, inscrita no CPF sob o n°. 074.432.164-67 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA SER SERVIDO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS DESTA CASA LEGISLATIVA – VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Paraú/RN, 05 de fevereiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 6E0C1193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 028/2019 Dispensa de Licitação Nº 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar consertosnas poltronas do Plenário da Câmara Municipal de Parelhas/RN, antes da abertura do período legislativo do ano de 2019;

CONSIDERANDOo que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para contratação de serviços de Conserto de Cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Parelhas/RN para início das sessões legislativas no período de 2019, no valor total de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a pessoa; Sr. COCÓ REFORMAS, CPF nº 28.840.334/0001-92, na Rua Pedro Clóvis de Lucena, 817, Dinarte Mariz, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 06 de Fevereiro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 492F7835

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 002/2019

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o Ilustre Sr. JOSÉ MARCOLINO DE LIMA;

CONSIDERANDO que o referido senhor exerceu com grande zelo o mister de Vereador em nosso Município, por quatro mandatos;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, por três dias, a começar de hoje, Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas, em nome da honrosa lembrança do ex Vereador José Marcolino de Lima.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 6BA41801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL 001/2019 - CMP

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Artigo 128 paragrafo § 1º, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 11 de fevereiro de 2019, às 15:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 001/2019- PMP que denomina “Bairro José Godeiro da Silva” toda área do Conjunto Nova Patu, na zona urbana do Município de Patu e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 002/2019- PMP que dispõe sobre criação da Policlínica Municipal como unidade de saúde pública integrante da rede municipal de saúde; da referida unidade e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 003/2019- PMP que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar, através de leilão, os bens móveis que relaciona, nos termos dos artigos 14, inciso VIII e 32, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Patu, e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 004/2019- PMP que dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; trata de sua implantação no Município de Patu; e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 005/2019- PMP que dispõe mudança do nome do Edifício Castelo Branco para Palácio Sebastião Petronilo de Moura; e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 006/2019- PMP que dispõe sobre o novo valor do salário base mensal dos servidores públicos municipais que indica, de acordo com o Piso Salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias estabelecido por Lei Federal; e dá outras providências

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de Fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 06 de fevereiro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 60D94137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTABILIDADE

DISPENSA 003/2019

PARECER PROCESSO Nº 006/2019

DISPENSA Nº 003/2019

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa especializada nos Serviços de Folha de Pagamento para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, para o ano de 2019.

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo os Serviços á QUARTA INFORMATICA S/S LTDA – CNPJ: 59.494.963/0001-31, valor global de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para o ano de 2019, está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica - PJ.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 01/02/2019.

Ana Crista de Lima Varela

CPF: 039.336.894-73

Presidenta da CPL

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 6EF79ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE GESTÃO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA – EPP -, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.385.898/0001-80, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE GESTÃO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 5110F927

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA – EPP - CNPJ 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública para Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR MENSAL: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais);

VALOR GLOBAL: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 41EEF754

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1 E CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A1. PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CNPJ 08.343.675.0001-45, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1 E CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CPF A1. PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 5E483F6F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CNPJ 08.343.675.0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital modelo e-CNPJ A1 e Certificado Digital modelo e-CPF A1. Para Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 3EDB875C

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 1536 COM REPARO DO SENSOR DA PORTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - CNPJ 06.007.909/0001-58, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 1536 COM REPARO DO SENSOR DA PORTA. PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 473B3A19

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - CNPJ 06.007.909/0001-58

OBJETO: Manutenção da Impressora HP 1536 com Reparo do Sensor da Porta.

VALOR GLOBAL: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 430D6170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS

Processo nº 5/2019 - Dispensa nº 3/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E PRISMAS EM ACRILICO.

VALOR: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 06 de fevereiro de 2019 .

José Vanderley Soares Silva - Presidente

Contratante

JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS

Contrata

Publicado por:
JOSé VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 647AE745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PEDIDO DE EXONERAÇÃO - RAIMUNDA SANTANA DE FARIAS SOARES

Vossa Excelência

Gilberto Lourenço De Morais

Eu, Raimunda Santana de Farias Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 080.046.318-86, servidora inscrita na matricula nº. 0027, ocupante do cargo de Secretária, com endereço de residência situado na Rua Gregório de Matos, nº 275, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59.150-330, venho requerer a Vossa Excelência, minha exoneração do meu cargo de secretária, em conformidade com o acordo celebrado junto ao Ministério Público Estadual, IC Nº 073.2017.000678.

Em oportunidade venho pedir que este efeito seja a partir de primeiro de fevereiro de 2019.

Senador Elói de Souza-RN, 22 de janeiro de 2019

Publicado por:
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Código Identificador: 533E6BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 007/2019

nomeia a comissão peRmanente de licitação da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício de 2019, constituída pelos seguintes servidores: Gesinaldo Batista de Araujo (Presidente), Maria da Conceição Santos (Membro) e Luciana Ramalho (Membro).

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 01/02/2019.

Francisco Inácio Neto -Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 5D93FB20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Vanessa Araujo Camelo Fernandes de Faria, ocupante do cargo de "Secretária Geral", da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, para exercer cumulativamente a função de "Controladora Interna" da Câmara Municipal, conforme Artigo 4º da Lei Municipal 675/2017.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Francisco Inácio Neto -Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 656E9819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2019-GP

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução N° 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Senhor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Visita a FECAM para tratar de assuntos relacionados ao Convênio com o ITEP.

Período do Afastamento: 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O Servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução N° 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

DIOGO EMANOEL SILVA

Vice-Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5942A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustivel (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN durante o ano de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.015,00 (quinze mil, quinze reais) Sendo 300 (trezentos) litros mensal, e o valor de R$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais) no total de 11 meses.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 15.015,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 3E027DEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustivel (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN durante o ano de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA BERENICE PIRES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 04 de Fevereiro de 2019

HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE

PRESIDENTE

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 475D48BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 024/2019

O 1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 (uma) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador (Presidente)

Quantidade –1 (Uma) diária

Valor – R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino – NATAL/RN

Data do Afastamento – 08 de Fevereiro de 2019

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Ir à sede do IDEMA-RN, para participar da reunião dos conselheiros membros da comissão de análises do ZEE da APABG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN. Em 06 de Janeiro de 2019.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

1ª Secretária

Publicado por:
FELIPPE ODéCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 6DABE2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 002/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na R. Mermoz, n.º 150, Bairro Baldo, Natal/RN, CEP-59025250.

Timbaúba dos Batistas-RN, 03 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA
Código Identificador: 3DC2E394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 003/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Av. Senador Salgado Filho n° 1555, Tirol, Natal-RN, CEP- 59015000.

Timbaúba dos Batistas-RN, 03 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA
Código Identificador: 65FAC5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 060200001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2019 a 07/02/2019

OBJETO: AServidora comparecera ao ITEP Estadual amanhã 07 de fevereiro do corrente ano, levando o computador para a implantação do sistema de emissão de identidade do ano de 2019.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 606F6B98

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 060200002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 07/02/2019 a 07/02/2019

OBJETO: O Servidor comparecera ao ITEP Estadual amanhã 07 de fevereiro do corrente ano, como condutor do veículo da Câmara, para resolver assuntos desta Edilidade junto ao ITEP.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 41C6BCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMU

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMARIZAL/RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Umarizal - RN, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Umarizal - RN, inscrita do CNPJ sob o nº 24.517.302/0001-08, filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.2001. 2001 – manutenção das atividades da câmara – 3300.00 – outras despesas correntes – 3350.00 – transferências a instituições sem fins lucrativos – 3350-41 – contribuições.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 06 de fevereiro de 2019.

Antônio Robério Dantas Delfino

Presidente

Publicado por:
ANTôNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 5E58DA99

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019 - CMU

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos Membros das Comissões Permanentes da CMU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião para formação das Comissões Permanentes no dia 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, que será composta pelos membros a seguir determinados:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Waldimeyre Câmara de Lima - PSB

Vice - Presidente: Antônio Gilmar de Freitas Oliveira - PR

Secretário: Francisco de Assis Filho - DEM

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

Presidente: Rizoneide Moura Freitas - PSD

Vice - Presidente: Francisco Jadson Xavier - DEM

Secretário: Maykon Ricard Cavalcante Nunes – AVANTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO :

Presidente: Antônio Gilmar de Freitas Oliveira - PR

Vice - Presidente: Antonimar Francisco de Oliveira - PSB

Secretário: Waldimeyre Câmara de Lima – PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Marcos Antônio de Oliveira - PSB

Vice - Presidente: Antonimar Francisco de Oliveira - PSB

Secretário: Francisco Jadson Xaveir – DEM

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:

Presidente: Francisco Jadson Xavier - DEM

Vice - Presidente: Rizoneide Moura Freitas - PSD

Secretário: Maykon Ricard Cavalcante Nunes – AVANTE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

Presidente: Francisco de Assis Filho - DEM

Vice - Presidente: Antônio Gilmar de Freitas Oliveira - PR

Secretário: Waldimeyre Câmara de Lima - PSB

Art. 2º - As comissões de que trata essa Portaria, terá validade de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria e, não poderá ser prorrogada.

Art. 3º - As Comissões Permanentes atuarão em todos os assuntos que dizem respeito a sua competência dentro do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal – RN, em 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTôNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 5875E0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019)*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.542.255/0001-44, com sede estabelecida na RUA SEVERINO FELIPE VIANA, 06. N S DA CONCEIÇÃO. RIACHUELO/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 004/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a aquisição de microfones, equipamentos eletrônicos, câmeras de Vídeo e monitoramento em circuito fechado atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância total de R$ 11.000,00 (nove mil reais) pelos serviços realizados, que ocorrerão nos seguintes módulos:

HD DE 1 TERA	R$ 450,00	1	R$ 450,00
DVR DE 16 CANAIS	R$ 1.650,00	1	R$ 1.650,00
KIT COM 2 MICROFONE SEM FIO	R$ 860,00	1	R$ 860,00
MICROFONES DE TRIBUNA COM FIO	R$ 450,00	9	R$ 4.050,00
CONCETORES	R$ 6,00	27	R$ 162,00
CAMERA INTERNA EM HD (25M)	R$ 300,00	5	R$ 1.500,00
CAMERA EXTERNA EM HD (30M)	R$ 350,00	4	R$ 1.400,00
BOBINA DE FIO DE 300M	R$ 350,00	2	R$ 700,00
FONTE DE ALIMENTACAO DE 12 AMPERE	R$ 228,00	1	R$ 228,00
	Total:		R$ 11.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 004/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA

CNPJ sob o nº. 24.542.255/0001-44.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 43ABD348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019

PROCESSO: 5/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E PRISMAS EM ACRILICO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESITENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;

3 – ACâmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000005/2019
Dispensa de Licitação nº 3/2019
Credor: JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 11.015.279/0001-01
Valor Final: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000587	Fotografia 36x46 com Moldura em Aluminio	UND	1
2	0000588	Prismas em Acrílico com Fotos dos Vereadores para uso na Mesa do Plenario	UND	9

São Bento do Trairi/RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSé VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 73FE92C5

SECRETARIA LEGISLATIVA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E PRISMAS EM ACRILICO, no valor global de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 6 de fevereiro de 2019.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por:
JOSé VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 470F553F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Touros/RN, reorganização de seu Quadro de Pessoal e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Edilidade, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Esta Resolução dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Touros/RN e o seu Quadro de Pessoal.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Touros/RN é constituída dos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II – Vereadores e Gabinetes;

III – Comissões;

IV – Presidência;

V – Diretoria Administrativa:

1. Divisão de Recursos Humanos
2. Divisão de Compras, Contratos e Licitações

VI – Diretoria Legislativa:

1. Departamento de Apoio e Acompanhamento Legislativo

VII – Diretoria Financeira:

1. Departamento de Contabilidade e Orçamento
2. Tesouraria

VIII - Procuradoria Geral;

IX – Controladoria Geral;

Parágrafo Único. As atribuições dos órgãos que constitui a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal são as constantes desta Resolução, sem prejuízo de outras fixadas em Lei, Resolução ou Regulamentação referente a ato do Presidente ou da Mesa da Diretora da Câmara.

CAPÍTULO III

DO PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, dia, forma e número estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, observadas as competencias e prerrogativas legais do Presidente e da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

DOS VEREADORES E GABINETES

Art. 4º. Os Vereadores são os agentes políticos escolhidos pelo voto popular, portanto fazem parte da estrutura administrativa desta Edilidade.

Paragrafo Único. Será de responsabilidade dos Vereadores o controle de frequência dos servidores que esteja a disposição de seus gabinetes, em atividade externa ou interna, mas sempre em nome da atuação parlamentar do seu respectivo Vereador, mediante o acompanhamento das seguintes informações, lançadas no livro de ponto:

a) eventos relativos à folha de ponto;

b) registros dos horários de ingresso e saída dos servidores;

c) O controle de ingresso e saída dos Assessores Parlamentares, serão registrados em livro de ponto individual, ao qual ficará no gabinete de seu respectivo Vereador, cujo será o seu Chefe imediato, cabendo-lhe, a este último, fornecer a Diretoria Administrativa da Edilidade cópia da frequência mensal do seu Assessor Parlamentar, para fins do controle de frequência.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 5º. As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos Vereadores membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório.

Parágrafo Único. As comissões terão as composições e atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal ou em Resolução própria.

CAPÍTULO VI

DA MESA DIRETORA

Art. 6º. A Mesa Diretora é o órgão dirigente de todos os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal, sendo de competência do Presidente a direção, organização, execução e disciplina, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. São atribuições da Mesa Diretora aquelas definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros/RN.

CAPÍTULO VII

DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º. A Presidência é o órgão representativo da Câmara Municipal, responsável pela direção, organização, execução dos trabalhos institucionais e administrativos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. São atribuições da Presidência da Câmara Municipal aquelas definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros/RN.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. A Diretoria Administrativa é a unidade administrativa subordinada a Presidência da Câmara com competência para:

1. Executar funções de planejamento e implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
2. Coordenar a administração de pessoal, controles, registros, seleções, treinamento, elaboração de folha de pagamento e de atos administrativos pertinentes à área de Recursos Humanos;
3. Prestar assistência aos processos licitatórios e coordenar os processos de compras e contratações em geral;
4. Coordenar a administração patrimonial, de compras e suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
5. Garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
6. Coordenar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção geral de equipamentos;
7. Prestar assessoramento à Mesa Diretora em relação à sua área de competência; e
8. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual.

SUBSEÇÃO I

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 9º. A Divisão de Recursos Humanos tem por finalidade o estudo, planejamento e desenvolvimento das políticas de aprimoramento profissional e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

Art. 10º. Compete a Divisão de Recursos Humanos as seguintes atribuições:

1. Análise e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal;
2. Coordenar as atividades de administração de pessoal;
3. Elaboração da folha de pagamento;
4. Realizar ou supervisionar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores em todos os níveis e funções; e
5. Prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais e outros benefícios.

SUBSEÇÃO II

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

Art. 11º. A Divisão de Compras, Contratos e Licitação compreende a atividade de aquisição de matérias e equipamentos, bem como a elaboração e gestão de contratos da Câmara Municipal, sendo de sua competência:

1. Executar atividades relativas à padronização e aquisição de materiais e equipamentos utilizados na Câmara Municipal;
2. Promover a aquisição de material necessário ao funcionamento regular da Câmara Municipal;
3. Elaborar, administrar e manter o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;
4. Manter contatos com os fornecedores referente a distribuição de material requisitado;
5. Confeccionar mapa comparativo para julgamento de proposta pela Comissão Permanente da Licitação;
6. Processamento das Licitações e casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
7. Elaboração de minutas de editais de licitação minutas de contratos de fornecimento de bens e serviços;
8. Elaboração, acompanhamento e gestão de contratos administrativos; e IX - Avaliação de fornecedores.

Art. 12º. Para o processamento das licitações será formada a Comissão Permanente de Licitações – CPL, composta por três membros, todos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo o pregoeiro, obrigatoriamente, um dos membros.

Parágrafo Único. Compete a Comissão permanente de Licitações da Câmara Municipal de Touros/RN:

1. Conduzir as sessões públicas;
2. Processar e Julgar as licitações; e
3. Receber e Julgar impugnações e Recursos

SEÇÃO II

DA DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 13º. À Diretoria Legislativa, compete a direção, o planejamento e a execução das ações legislativas da Câmara Municipal, bem como a organização e o assessoramento quanto ao registro e a tramitação dos processos legislativos da Câmara Municipal, com o apoio dos demais servidores.

Parágrafo Único - Além das atribuições mencionadas no caput, compete à Diretoria Legislativa as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades administrativas do Plenário da Câmara;

II - O controle de frequência dos Vereadores;

III - Coordenar e controlar as atividades de informação, registro de tramitação das proposições e avaliação de documentos;

IV - Acompanhamento dos prazos regimentais e votações;

V - Acompanhamento do trâmite das proposições;

VI - Publicar atos oficiais decorrentes do Processo Legislativo; VII - Processamento das proposições;

VII - Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal; e

VIII - Operar e manter os equipamentos de áudio do Plenário; controlar a distribuição de som das Sessões Plenárias para as dependências do prédio, gravar e manter arquivo das gravações das Sessões.

SUBSEÇÃO I

DIVISÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

Art. 14º. A Divisão de Apoio e Acompanhamento Legislativo é o setor da Diretoria Legislativa responsável pela assessoria técnica e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e possui as seguintes atribuições:

I - Suporte técnico aos Vereadores para desenvolvimento de proposições no que se refere à técnica legislativa;

II - Assessoramento permanente à Mesa durante expediente do Plenário;

III - Assessoramento de cerimonial nas sessões de plenário que assim necessitar;

IV - Prestar apoio às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, organizar suas pautas elaborar as Atas e cientificar seus membros das respectivas reuniões.

V - Supervisão da redação de pareceres das Comissões;

VI - Elaborar as Atas das Sessões Plenárias, registrar a presença dos Vereadores, em Plenário, as questões de ordem e o resultado das votações;

VII - Transcrever na ata pronunciamentos na íntegra, quando solicitado e em livro próprio (Anais da Câmara), se querido pelo Vereador e acatado pela Mesa Diretora;

VIII - Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e demais redação oficial; e

IX - Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 15º. A Diretoria Financeira é o órgão central das atividades financeiras, onde são executadas as tarefas na área de Contabilidade, Tesouraria e Controle Orçamentário.

SUBSEÇÃO I

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 16º. Compete a Divisão de Contabilidade e Orçamento:

I - Efetuar os registros contábeis;

II - Processamento e análise da documentação fiscal e orçamentária pertinente a contabilidade;

III - Organização das informações, documentos e geração de relatórios destinados a prestação de contas;

IV - Assessorar a Mesa da Câmara em assuntos contábeis e orçamentários do Poder Legislativo;

V - Elaboração da proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no projeto de orçamento do Município;

VI - Emitir balancetes e demais relatórios atendendo a Legislação aplicável;

VII - Dirigir as atividades da Divisão de Tesouraria e de Controle Orçamentário;

VIII - Avaliar periodicamente a execução orçamentária da Câmara;

IX - Quando for o caso, promover a anulação de empenho; e

X - Propor revisões e correções no orçamento em execução.

SUBSEÇÃO II

TESOURARIA

Art. 17º. Compete a Divisão de Tesouraria, no desempenho de suas funções:

I - Realizar e controlar os pagamentos efetuados, os depósitos e retiradas bancarias, conciliando os com os extratos das contas correntes, além dos demais serviços envolvendo o sistema bancário;

II - Emitir as ordens de pagamento, com responsabilidade, dando conhecimento dos atos ao Presidente da Câmara Municipal;

III - Relatório de fechamento de Caixa diário, para ser encaminhado ao setor de contabilidade e finanças;

IV - Assinar documentos e relatórios emitidos pela contabilidade, pertinentes a sua divisão;

V - Assinar e organizar os processos de pagamentos efetuados nas prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Legislação vigente; e

VI - Executar outras tarefas atribuídas pela Diretoria Financeira no âmbito desta divisão.

CAPÍTULO VIII

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 18º. A Procuradoria Geral, composta de um Procurador Geral tem por objetivo principal a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Para fins de auxílio no desempenho das atribuições da Procuradoria Geral, poderão ser contratados assessores jurídicos para compor o quadro da Procuradoria Geral.

Art. 19º. Além das atribuições mencionadas no artigo 18º, compete à Procuradoria Geral as seguintes atribuições:

I - Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;

II - Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

III - Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;

IV - Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

V - Dar vistas em minutas de contratos e convênios em que for parte a Câmara Vereadores;

VI – Assessorar as comissões de sindicâncias, inquéritos administrativos e licitações;

VII - Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, apresentando o competente parecer;

VIII - Amparar na elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação, convênios, acordos ou ajustes em que for parte a Câmara Municipal;

IX - Acompanhar as publicações oficiais e outros processos em que figure a Câmara Municipal;

X - Amparar juridicamente o Poder Legislativo nas defesas a serem realizadas junto ao TCE e demais orgãos de controle;

XI - Participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, auxiliando a Mesa, os Vereadores e os servidores;

XII - Assessorar juridicamente as demais Comissões Permanentes, as Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes, os Conselhos Temporários, as Comissões de Sindicância instaurados no curso dos trabalhos legislativos, visando assegurar a legalidade de seus atos e decisões até a elaboração do relatório final;

XIII - Elaborar estudos e pareceres para as divisões administrativas da Câmara Municipal, quando solicitado, sobre questões procedimentais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;

XIV - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas;

XV - Orientar a preparação das informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos fiscalizadores;

XVI - Manter o Presidente da Câmara de Vereadores informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

XVII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O titular do cargo de Procurador Geral deverá ter graduação de nível superior em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IX

DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 20º. A Controladoria Geral, responsável pelo controle Interno e Externo da Câmara Municipal, terá atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do Poder Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos públicos, e, em especial, com as seguintes atribuições:

I - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento da legislação correlata;

II - Assessorar a Mesa da Câmara e as Comissões Permanentes, elaborando pareceres sob suas responsabilidades;

III - Emitir instruções normativas com a finalidade de estabelecer procedimentos de controle interno;

IV - Emitir pareceres sobre os relatórios, balancetes e balanços contábeis da Câmara Municipal;

V - Realizar auditoria interna nos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa;

Parágrafo Único – A Controladoria Geral será composta por um Controlador Geral, podendo ser designados servidores para a sua composição, de acordo com necessidade apresentada.

CAPÍTULO X

DAS ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

Art. 21º. A Câmara Municipal de Touros/RN, poderá contratar assessorias e consultorias técnicas especializadas para auxiliar a qualquer de suas atividades.

Art. 22º. A contratação de que trata o artigo anterior será realizada em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI

DO QUADRO DE SERVIDORES

Art. 23º. Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, a quantidade de vagas, a remuneração, estão dispostas no AnexoI; A distribuição dos cargos na Estrutura Administrativa está disposta no Anexo II; todos são parte integrante desta Resolução.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a expedir atos necessários à execução da presente Resolução.

Art. 25º. Acompanham esta Resolução, como parte dela integrante, os seguintes Anexos:

I – ANEXO I, “Quadro Geral dos Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração”;

II – ANEXO II, “Da Distribuição dos Cargos na Estrutura Administrativa”;

Art. 26º. Os Cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.

Art. 27º. Enquanto não for realizado concurso público os cargos efetivos poderão ser preenchidos mediante a contratação temporária, desde que respeite a excepcionalidade do interesse público, prescrito no Art. 37, inciso IX da CF/88, já autorizados por esta Resolução.

Art. 28º. A distribuição das funções dos servidores da Câmara Municipal será efetuada mediante determinação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 29º. As despesas decorrentes da implantação da organização administrativa de que trata esta Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização anual dos vencimentos que correspondem ao valor do salário mínnimo, conforme legislação federal.

desde já autorizado por esta resolução, no mesmo percentual de reajuste do salário mínimo, objetivando não haver devasagem de valores em relação a inflação.

Art. 30º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2017 e demais disposições em contrário.

ANEXO I

(RESOLUÇÃO Nº 001/2019)

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	13 (treze)	R$ 1.100,00
SECRETARIA GERAL	01 (um)	R$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07 (sete)	R$ 998,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	07 (sete)	R$ 998,00
PREGOEIRO	01 (um)	R$ 1.300,00
COORDENADOR DE PLENÁRIO	01 (um)	R$ 1.500,00
COORDENADOR LEGISLATIVO	01 (um)	R$ 1.500,00
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATO	01 (um)	R$ 1.300,00
CONTROLADOR GERAL	01 (um)	R$ 2.900,00
TESOUREIRO	01 (um)	R$ 2.900,00
CONTADOR	01 (um)	R$ 4.000,00
PROCURADOR GERAL	01 (um)	R$ 4.000,00

ANEXO II

(RESOLUÇÃO Nº 001/2019)

QUADRO GERAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO	SETOR
ASSESSOR PARLAMENTAR	Presidência
SECRETÁRIA GERAL	Diretoria Administrativa
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Diretoria Administrativa
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Diretoria Legislativa
COORDENADOR LEGISLATIVO	Diretoria Legislativa (Divisão de Apoio e Acompanhamento Legislativo)
COORDENADOR DE PLENÁRIO	Diretoria Legislativa (Divisão de Apoio e Acompanhamento Legislativo)
PREGOEIRO	Diretoria Administrativa (Divisão de Compras, Contratos e Licitação)
COORDENADOR GESTÃO DE CONTRATOS	Diretoria Administrativa (Divisão de Compras, Contratos e Licitação)
CONTROLADOR GERAL	Controladoria Geral
TESOUREIRO	Diretoria Financeira (Tesouraria)
CONTADOR	Diretoria Financeira (Divisão de Contabilidade e Orçamento)
PROCURADOR GERAL	Procuradoria Geral

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Touros/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 4B394933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica — Exercício: **2019**

Pesquisa Nº: **2/2019** Data: **05/02/2019** Nº Processo: **14/2019** Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E PRISMAS EM ACRILICO**

Item	Unidade	Quantidade
1 Fotografia 36x46 com Moldura em Aluminio	**UND**	**1,00**
Fornecedor		*Vlr. Cotação*
11.015.279/0001-01 - JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS		330,00
23.240.544/0001-26 - NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450		340,00
17.291.671/0001-51 - BRENO LEONARD ALMEIDA QUEIROZ 03443049494		350,00
	Valor Final:	**330,00**
	Valor Total:	**330,00**
2 Prismas em Acrílico com Fotos dos Vereadores para uso na Mesa do Plenario	**UND**	**9,00**
Fornecedor		*Vlr. Cotação*
11.015.279/0001-01 - JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS		100,00
23.240.544/0001-26 - NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450		120,00
17.291.671/0001-51 - BRENO LEONARD ALMEIDA QUEIROZ 03443049494		130,00
	Valor Final:	**100,00**
	Valor Total:	**900,00**
Valor Médio Total do Lote :		**1.230,00**
	Total:	**1.230,00**

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Publicado por:
JOSé VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 50D2E49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINARIOS
Período : 01/01/2019 A 31/01/2019
Ordenador de Despesa: José Vicente de Morais (XXX.157.484-00)

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R$ 17.600,00)

Processo Administrativo / Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.009/2019 INEXI 002/2019	18/01/19	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	18/01/19	18/01/19	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	Ordem de serviço atestada	XXX.292.854-25	17010001	R$ 2.300,00	18/01/19	R$ 2.300,00
P.036/2017 1°ADIT. C.005/2017	18/01/19	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	18/01/19	18/01/19	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	NFS-e n° 110	XX.X40.471/0001-51	17010002	R$ 1.350,00	18/01/19	R$ 1.350,00
P.007/2019	18/01/19	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	18/01/19	18/01/19	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Manuntenção	XX.X60.305/0758-99	15010002	R$ 42,00	18/01/19	R$ 42,00
P.003/2019	18/01/19	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	18/01/19	18/01/19	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	7010002	R$ 91,35	18/01/19	R$ 91,35
P.006/2019	30/01/19	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	30/01/19	30/01/19	ASP AUT. SERVIÇOS E PROD. DE INF. LTDA	NFS-e n° 101602	XX.X88.268/0001-04	15010001	R$ 800,00	30/01/19	R$ 800,00
P.011/2019	31/01/19	MARIA DAS VITÓRIAS DE M. OLIVEIRA	31/01/19	31/01/19	ACERTIMAIS-CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	NFS-009	XX.X14.048/0001-82	28010001	R$ 569,00	31/01/19	R$ 569,00

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 510B33DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica — Exercício: **2019** Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: **2/2019**	Nº Processo: **14/2019**	Período: **04/02/2019 a 05/02/2019**	Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**	Valor Final: **1.230,00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E PRISMAS EM ACRILICO**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)									Vlr. Unitário Final	Vlr. Total
			JS PEREIRA EMPREENDIMENTOS	BRENO LEONARD ALMEIDA QUEIROZ 03443049494	NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450								
1 - 0000587 - Fotografia 36x46 com Moldura em Aluminio	1,00	UND	330,00	350,00	340,00							**330,00**	330,00
2 - 0000588 - Prismas em Acrílico com Fotos dos Vereadores para uso na Mesa do Plenario	9,00	UND	100,00	130,00	120,00							**100,00**	900,00
Totais			**1.230,00**	**1.520,00**	**1.420,00**								

*** Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)**

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Usuário

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
ASSISTENTE

Publicado por:
JOSé VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 4426BCE0

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)
1° Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
2° Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
3° Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
4° Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
1° Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
2° Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
1° Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
2° Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.